



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

#### Núcleo Baixos Viadutos

Viaduto do Chá, 15, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8129

**Ata SGM/SEDP/CDP/BAIXOS VIADUTOS Nº 028740753**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DO PROJETO DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NOS BAIXOS E ADJACÊNCIAS DO VIADUTO OBERDAN CATTANI (VIADUTO ANTÁRTICA), NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

### 1. Data, Hora e Local

Realizada no dia 29 de abril de 2020, às 15h, por videoconferência, através da Plataforma “Zoom”. A gravação realizada da Audiência Pública Virtual pode ser acessada através do link: <https://tinyurl.com/ya2ycwoc>.

### 2. Participantes

Presentes na condução da Audiência Pública:

*Jesus Pacheco Simões – Coordenador da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da Secretaria de Governo Municipal (SEDP/SGM);*

*Leonardo Casal Santos – Subprefeito da Lapa (SPLA); e*

*Mariana Moschiar Almeida – Gerente da São Paulo Parcerias (SPP).*

*Sociedade Civil – Lista de Presença em anexo (028740483).*

### 3. Ordem do dia

Documentação editalícia submetida à apreciação da sociedade civil em data de 12/03/2020.

O Coordenador de Desestatização e Parcerias da SEDP/SGM, Jesus Pacheco Simões, deu as boas-vindas aos participantes da Audiência Pública Virtual, avisando em seguida as regras e os procedimentos que serão adotados no decurso do evento, assim como notificou que a Audiência será gravada. Ainda, apresentou um panorama geral do processo participativo da Consulta Pública do projeto de Concessão de Uso do Viaduto Antártica, ressaltando que os interessados possuem acesso as minutas do edital de licitação, contrato e anexos desde 12/03/2020, quando diversas contribuições, opiniões e críticas já foram encaminhadas, logo em seguida, passou a palavra para equipe técnica da São Paulo Parcerias – SPP.

Mariana Moschiar Almeida, Gerente da SPP, com a palavra, deu início a sua apresentação (028740606) dos principais pontos do Projeto de Concessão de Uso do Viaduto Antártica, começando pela justificativa do projeto, a partir do tripé: transformação do ambiente urbano, ativação dos espaços públicos e sensação de pertencimento, tornando as externalidade negativas em positivas. Relembrou o histórico do

projeto frente as iniciativas que foram deflagradas pela SPUrbanismo desde 2016, até a autorização específica da permissão e concessão de uso dos Baixos de Viaduto do Município pela Lei n.º 16.703/2017.

Dessa forma, foram explanados pela Gerente da SPP: a localização do Viaduto Antártica em mapa; as balizas da ocupação do Viaduto (baseada no uso social, entretenimento e serviços); encargos obrigatórios; plano de ocupação referencial; procedimentos da licitação; elementos do contrato de concessão de uso; sistema de mensuração do desempenho da futura concessionária; e os benefícios efetivos para o Município de São Paulo.

Finalizada a apresentação pela representante da SPP, o Coordenador da Desestatização e Parcerias abriu o espaço para os questionamentos e comentários da assembleia, ressaltando que as manifestações poderiam ser realizadas também pelo e-mail do projeto, baixosdeviadutos@prefeitura.sp.gov.br. As manifestações versaram sobre diversos assuntos, como dados mais precisos sobre a precisão do pé direito do baixo, disponibilidade dos desenhos através da base CAD, a exploração de anúncios frente a Lei Cidade Limpa e a flexibilização dos encargos quanto à área de lazer. A Gerente da SPP respondeu aos questionamentos, enfatizando que demais endereçamentos dos pontos serão divulgados por um Relatório de Consolidação das contribuições atinentes à Consulta Pública, que será divulgado pela Municipalidade.

O Coordenador da Desestatização, após verificar que nenhum dos presentes possuíam mais indagações, explicou o fluxo de seguimento do projeto depois de encerrada a Consulta Pública. Feitos os últimos agradecimentos, declarou encerrada a Audiência Pública Virtual às 15h55.



Documento assinado eletronicamente por **Jesus Pacheco Simões, Coordenador(a)**, em 08/05/2020, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia da Costa Aguiar, Assessor(a) Especial**, em 11/05/2020, às 10:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028740753** e o código CRC **A7926E15**.